Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de fevereiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **VENDRAMINI & FILHO LTDA**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justifica-se a concessão considerando que a área concedida não é utilizada e a implantação de um empreendimento no imóvel lindeiro a mesma, irá contribuir com a geração de aproximadamente 20 vagas de empregos, impostos e desenvolvimento. A área concedida facilitará a logística do mesmo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4094/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA VENDRAMINI & FILHO LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **VENDRAMINI & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.619.473/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José feliciano Carrinho, nº 23, Bairro Centro, Butiá/RS, que atua no ramo de Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, uma fração de terras de 278,50m², localizada dentro de um todo maior de propriedade do município, objeto da unificação dos lotes objetos das matrículas nº 1.941, nº 5.507 e matrícula nº 1.919, e duas transcrições nº 15.529 e nº 17.344, localizado entre as Ruas R1, Rua do Comércio, Rua Pedro Dias, Rua Nelson Antão Lara e Av. Cel. Antônio V.S. de Carvalho, de propriedade do Município.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para passagem e interligação dos lotes já de propriedade da empresa Vendramini & Filho Ltda.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 03(três) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Art. 3º - Transcorrido o prazo da Concessão, e, cumprindo o Artigo 4º desta Lei, o Município fará a doação do Imóvel, desde que mantido o interesse público.

Art. 4º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a conservar a área cedida, zelando pelo patrimônio público, bem como contratar, no mínimo 20 (vinte) funcionários, obedecendo à legislação vigente.

Art. 5º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 6º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Criada Lei Nº 2465/2010
Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS
Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 14 de Fevereiro de 2022.

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo estamos a encaminhar ao secretário as devidas necessidades de aprovação a empresa Vendramini e filho Ltda, Cnpj: 88.619.473/0001-12. Mercado localizado na rua José Feliciano carrinho, nº23, conforme protocolo 000135/2022.

Sr. Secretário a solicitação da concessão é de uma área de 278.50 m² fundos da prefeitura ao lado da garagem dos veículos. Esta concessão é unir uma área adquirida pela empresa na rua xv de novembro que vai estabelecer uma conexão a uma área maior de 19.310,42m², aonde será construído um prédio que tem uma previsão de gerar 25 empregos.

Ao sr. Prefeito, secretário de administração e poder legislativo, a aprovação desta solicitação pelos conselheiros conforme Ata do dia 14 de fevereiro de 2022 e lista de presença é valorizar a empresa que é uma investidora de nosso município.

Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Portaria nº 0004/2018

Sr. Valmir Pereira
Secretário de Administração

Paulo Machado
Secretário de Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 000135
	Emissão: 10/01/2022 Hora: 11:56:11
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO
___/___/____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 000135 / 2022

REQUERENTE

Nome: Vendramini e Filho LTDA
CPF/CNPJ: 88.619.473/0001-12
Endereço: José Feliciano Carrinho
Número: 23
Bairro: Centro
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 3652-2164

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 10/01/2022
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Doação de área**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *INSC: 01-105-05. Rua do comércio. Requer doação de lote com área de 278,50m², dentro de um todo maior de 19.310,42m², de propriedade do município, conforme documentos em anexo.*

Endereço para consulta: http://179.109.56.134:8001/TPNET
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***CBIZHCJ***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 10 de janeiro de 2022.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, Nº 590 – Bairro Vila Julieta
CEP: 96750-000
Butiá/RS

DEFIRO
Em _____/_____/_____

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Requerente..: *VENDRAMINI E FILHO LTDA*
No.Processo :
Assunto.....: *REQUER PEDIDO DE DOAÇÃO DE LOTE COM ÁREA DE 278,50M², DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 19.310,42M² DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BUTIÁ, IMÓVEL ESTE QUE ESTÁ SENDO OBJETO DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO NA QUADRA CONFORME PRECESSO N° 4599/2021 E POSTERIORMENTE SERÁ UNIFICADO A ÁREA DE PREPRIEDADE DE VENDRAMINI E FILHO O QUAL É LINDEIRO*
Data Protoc..:
CPF:
CNPJ: *88.619.473/0001-12*
Telefone.....:
Endereço.: *RUA DO COMÉRCIO, VILA JULIETA*
Complemento:
Observações: *INSC.: 01-105-05*

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 10 de janeiro de 2022

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Arquivado em: _____

De acordo

ATA 04/2022

Aos Quatorze dias do mês Fevereiro 2022 Reuniram-se na Secretaria de Desenvolvimento uma parte dos Conselheiro conf. Lista de Presença do Codesev (Conselho de Desenvolvimento) para Apreciação e Votação, de uma Pauta de 5 Projetos definidos nesta ata ao Executivo Municipal, Primeira Revogação do Projeto de Lei 5.424/2019 da Empresa Cesa Construções Ltda. CNPJ: 68.705.701/0001-20 o Não Cumprimento do Acordo A Concessão no Projeto, Segundo Aprovação do Processo de Protocolo Nº 000447/2022 A Empresa Taiga Engenharia SA, CNPJ 10.441.611/0001-27 Sobradinho Df. Federal Brasília, Recuou uma Concessão de 2,5 Hectares no Parque Cerrado Para Instalação da Empresa que vai Servir o Local de Apoio para as operações de Maquinários, Oficinas, e Distribuição de Tarefas na Execução da Futuras Obras da Duplicação da BR290, Recuou já Assinados para o Retorno dos Trabalhos em Alguns dos Lotes Definidos a Empresa, No Momento Esta "Ata" Não Consta dos Valores dos Recuos e Nivelamento de Empregos os Quais Serão Usados, A Importância da Aprovação desta Concessão, Talvez pela o Prazo da Tal Empresa Duplicação da BR 290 Fica Definido nesta "Ata" o Início de Suas Operações de 180 dias da Assinatura da Concessão e a Revogação da Lei Tratada Aprovação de Protocolo Nº 000134/2022 da Empresa Vendramini e Filho CNPJ: 88.619.473/0001-12 Rua José Feliciano Caminho Nº 23 de Uso de uma Área 278,00m², nos Fundos da Prefeitura ao Lado da Garagem do Veículos, uma Passagem para Unir 2 Terrenos Asfaltado pela Empresa os Rua XV Novembro e a Rua do Comércio, Nesta Solicitação de Concessão deste Espaço é para Construção de um Prédio Segundo os Relatos dos Proprietários um dos Maiores da Cidade, Após Conclusão da Obra uma Previsão de 25 Empregos, O Total da Área do Imóvel 19.310,42m² já Registrada em Cartório, A Quarta Aprovação de Protocolo Nº 004728/202, Empresa Luiz Carlos da Silva Lopes CNPJ 91.342.775/0001-92 Rua Pedro Martinez 436 Vila Julieta, Na Conselheira o Sr. Luiz Carlos, Proprietário (Bi Ferro Velho São Jorge) Solicita 2 Hectares do Lote 3 às Margens da BR290 para Edificação de um Prédio destinado a uma Empresa de

Quinta Aprovação de Protocolo 00422/2021 Empresa Rochele Bittencourt Pinto Boff - ME CNPJ 44.477.024/0001-20 localizada na Rua Bento Gonçalves Nº 648 Vila Nova, Requer concessão de uso Parte do Bracinho Industrial da Rua XV Novembro que há mais de 6 meses está fechado, onde funcionava uma Estofaria do concessão à Empresa Angelica Martins Zematti. Que a qual já Devolveu as chaves ao Executivo o Espaço, o Sr. Diego Boff Torno Mecânico formado, Quer Transferir sua Empresa de Endereço Atual Ao Bracinho para Atender ao setor Mecânico de Nova Municipal Provisão para 4 empregos.

Em Tempo do Protocolo do Sr. Luis Carlos da Silva Lopes Os Conselheiros Solicitaram ao Sr. Luis Carlos o Projeto de Entrada. Agendado para uma Reunião de Transporte.

Nas Pautas (Temas) não Tratar o Sr. Presidente Marcelo Antunes e o Secretário Paulo Machado do Desenvolvimento Assinaram a Ata e os Demais Conselheiros Temporal Pedidos, Etc.



Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Criada Lei Nº 2465/2010
Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS
Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

(8)

REUNIÃO DO "COLEDASE"
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

14/FEVEREIRO/2022

①	PAULO MACHADO	SEDIC	
②	TAIA ANTUNES MACHADO	ASICA	
③	Tania M. Rott	Executivo	Tania M.
④	Rani A. Costa	SIND. MINEIROS	
⑤	Silvio Luis D. da Rosa	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
⑥	Fernanda Pedrotti	Sec de Segurança	
⑦	MARCELO ANTUNES	S.R. BUTIÁ/M. LEÃO	
⑧	João Batista G. de Souza	Coordenadoria Conselhos	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
88.619.473/0001-12 MATRIZ		21/01/1983

NOME EMPRESARIAL
VENDRAMINI & FILHO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADOS MINEIRAO	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FELICIANO CARRINHO	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
96.750-000	CENTRO	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECGENZ@TERRA.COM.BR	(51) 3652-1705/ (51) 3652-2164

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **15:17:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.619.473/0001-12
Razão Social: ENDRAMINI E FILHO LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1809 / CENTRO / MINAS DO LEAO / RS / 96755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020500410336568240

Informação obtida em 16/02/2022 16:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018859553**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VENDRAMINI & FILHO LTDA**

Endereço: **RUA JOSE FELICIANO CARRINHO, 23**
CENTRO, BUTIA - RS

CNPJ: **88.619.473/0001-12**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028824047**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENDRAMINI & FILHO LTDA
CNPJ: 88.619.473/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:54:50 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.
Código de controle da certidão: **BFA5.38E5.F379.D9CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200581819	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VENDRAMINI & FILHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2159590650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BUTIA
Local

20 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

13

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.660-7	RSN2159590650	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.759.100-06	SERGIO VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE VENDRAMINI & FILHO LTDA

CNPJ 88.619.473/0001-12

NIRE 43200581819

SÉRGIO VENDRAMINI, brasileiro, empresário, casado pelo regime parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 1018334746 SSP/RS e do CPF 320.759.100-06, residente e domiciliado na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 543, Bairro Vila Nova, CEP 96750-000, Butiá/RS.

GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 21/05/1987, portador da cédula de identidade nº 9089252804 SJS/RS e do CPF 011.957.970-79, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº 23, Bairro Centro, CEP 96750-000, Butiá/RS.

MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 18/04/1966, portadora da cédula de identidade nº 1029911946 SSP/RS e do CPF 459.876.450-34, residente e domiciliada na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 543, Bairro Vila Nova, CEP 96750-000, Butiá/RS.

ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida em 22/11/1994, portadora da cédula de identidade nº 6114091454 SJS/RS e do CPF 030.090.150-03, residente e domiciliada na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 543, Bairro Vila Nova, CEP 96750-000, Butiá/RS.

MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/04/1989, portador da cédula de identidade nº 6092137411 SJS/RS e do CPF 018.732.830-75, residente e domiciliado na Rua Honório Luis Francisco, nº 268, Bairro Centro, CEP 96750-000, Butiá/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **VENDRAMINI & FILHO LTDA**, estabelecida na Rua José Feliciano Carrinho, nº 23, Bairro Centro, CEP 96750-000, Butiá/RS, devidamente registrada na JUCERGS sob o NIRE 43200581819 e inscrita no CNPJ sob o nº 88.619.473/0001-12, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social e consolidá-lo, mediante o seguinte:

I – DO AUMENTO DE CAPITAL

1ª. O sócio **SÉRGIO VENDRAMINI** subscreve e integraliza a quantia de R$ 455.992,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), da seguinte forma:

400.000 (quatrocentas mil) quotas integralizadas neste ato, mediante a transferência de imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e restrições, a saber, uma gleba de terra rural, situada nos suburbios da cidade de Minas do Leão/RS, com a área superficial de cinquenta Hectares dois mil trezentos e setenta metros quadrados (50ha 2.370,00m2), inclusive um prédio residencial de alvenaria, com 30,00m2, um galpão de madeira, com 40,00m2 e um banheiro de ovinos, confrontando AO NORTE, como herdeiro de Neri Garcia; AO SUL, com Manoel Garcia e a estrada Gera; AO LESTE, com Djanira Garcia Foster; e AO OESTE, com a sanga da taquara e com terras de Manoel Garcia. Imovél com matrícula nº 7.236, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Butiá/RS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

a.2) 55.992 (cinquenta e cinco mil novecentas e noventa e duas) quotas integralizadas neste ato, mediante a transferência de imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e restrições, a saber, um lote urbano, no município de Butiá/RS, situado na Rua João Fernandes, em lado impar do logradouro, no bairro Centro, com área superficial de quatrocentos e onze metros e dezessete decímetros quadrados (411,17m²), contendo uma edificação de uso residencial com área de 62,00m², na esquina formada pela Rua João Fernandes e Rua José Feliciano Carrinho, cujo quarteirão é formado por estas e pelas Ruas Getúlio Vargas e Honório Luiz Francisco, confrontando-se ao NORTE pelo lado direito de quem da Rua João Fernandes vê, medindo 26,60m, fazendo divisa com propriedade de Aston Teixeira; SUL na extensão de 30,00m com a Rua José Feliciano Carrinho, onde também faz frente; LESTE na extensão de 13,70m, com a Rua João Fernandes, onde faz frente; OESTE na extensão de 13,90m pela linha do fundo, fazendo divisa com a propriedade de Maria Lizete Antunes Roveda. Imóvel com matrícula nº 3.324, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Butiá/RS.

Para efeitos de outorga uxória, a Sra. **MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI,** acima qualificada, cônjuge do sócio **SÉRGIO VENDRAMINI** que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada.

2ª. Desta forma, o capital social totalmente integralizado, passa de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para R$ 1.200.992,00 (um milhão, duzentos mil e novecentos e noventa e dois reais), em moeda corrente nacional, dividido em 1.200.992 (um milhão, duzentas mil e novecentas e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (QUOTAS)	PARTICIPAÇÃO (R$)
SÉRGIO VENDRAMINI	1.152.952	1.152.952,32
GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
Total	**1.200.992**	**1.200.992,00**

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. À vista das modificações ora ajustadas consolidam o contrato social mediante o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENDRAMINI & FILHO LTDA.**

2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua José Feliciano Carrinho, nº 23, Bairro Centro, CEP 96750-000, Butiá/RS.

3ª. Os objetivos sociais são:

- Supermercado, comércio atacadista e varejista de carnes, a distribuição de carnes e seus produtos, o comércio varejista de artigos do vestuário, de calçados, produtos de padaria e confeitaria, de material de construção, de gás

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

liquefeito de petróleo (GLP), de móveis, de eletrônicos, eletrodomésticos, lancheria, de flores e plantas naturais e drogaria. O comércio atacadista de produtos alimenticios, de artigos de uso pessoal e doméstico.

4ª. O capital social no valor de R$ 1.200.992,00 (um milhão, duzentos mil e novecentos e noventa e dois reais), em moeda corrente nacional, dividido em 1.200.992 (um milhão, duzentas mil e novecentas e noventa e duas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e tem a seguinte distribuição:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO (QUOTAS)	PARTICIPAÇÃO (R$)
SÉRGIO VENDRAMINI	1.152.952	1.152.952,32
GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI	12.009	12.009,92
Total	**1.200.992**	**1.200.992,00**

5ª. A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **SÉRGIO VENDRAMINI e GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI**. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.

6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, procedendo-se à verificação dos Lucros ou Prejuízos levantados pelo Balanço Geral. Obedecidas às prescrições técnicas e legais os lucros serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas podendo a critério destes ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá a qualquer tempo levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Parágrafo segundo – Os Lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Que a responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas, nos termos do art., 1052 do CCB.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª. Quaisquer deliberações em relação à sociedade de ordem administrativa, gestão, nomeação de administrador, bem como as previstas no art. 1071 do CCB, ou quaisquer outras alterações contratuais que se façam necessárias, serão tomadas e decididas pela totalidade do capital social, ou seja, ambos os sócios que representam 100% do capital social, assinarão e regulamentarão através de alteração contratual a ser devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo único – Os sócios de comum acordo, nos termos do § 3º do Art. 1072 do CCB, resolvem dispensar a prestação de contas prevista na Lei que regulamenta a sociedade limitada, substituindo-a pelo balanço anual, bem como dispensam também a realização de assembleia de sócios, sendo que as decisões serão tomadas em conjunto nos termos do caput das cláusulas acima seguidas de alteração contratual.

14ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

15ª. Fica eleito o foro de Butiá/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Butiá/RS, 19 de Maio de 2021.

SÉRGIO VENDRAMINI

GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI

MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI

ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI

MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI

15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.660-7	RSN2159590650	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.090.150-03	ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
011.957.970-79	GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
459.876.450-34	MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		
018.732.830-75	MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
320.759.100-06	SERGIO VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, de CNPJ 88.619.473/0001-12 e protocolado sob o número 21/165.660-7 em 21/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7706952, em 26/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.759.100-06	SERGIO VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.759.100-06	SERGIO VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
011.957.970-79	GUSTAVO WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
459.876.450-34	MAGDA WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
018.732.830-75	MARCELO WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
030.090.150-03	ESTEFANI WISNIEWSKI VENDRAMINI	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/165.660-7.

90

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2021, às 23:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/165.660-7.

21

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 26 de maio de 2021

22

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7706952 em 26/05/2021 da Empresa VENDRAMINI & FILHO LTDA, CNPJ 88619473000112 e protocolo 211656607 - 21/05/2021. Autenticação: D9576D4CB7E79A4C42267ABAA8A0658BC32DE067. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/165.660-7 e o código de segurança Str1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parcelamento de Solo

Memorial Descritivo com as Descrições

Prefeitura Municipal de Butiá
Setor de Projetos
Secretaria de Obras e Saneamento

09-10 BUTIÁ 1963

1 - Introdução

O memorial descritivo tem por objetivo descrever o desmembramento de um lote dentro de um todo maior com área total de 19.310,42m² objeto das matriculas n° 1.941, n° 5.507 e matricula n° 1.919, transcrições n° 15.529 e n° 17.344, localizado entre Ruas R1, Rua do Comércio, Rua Pedro Dias, Rua Nelson Antão Lara, e Avenida Cel. Antônio V. S. de Carvalho, Butiá, RS, cuja responsabilidade técnica pelas descrições é do Técnico em Estradas e Edificações , CFT BR 01795306076.

2 - Identificação do Imóvel

2.1 - Propriedade

O imóvel objeto do parcelamento de solo é de propriedade do Município de Butiá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, nº 566, nesta cidade de Butiá-RS.

3 - Descrições

3.1 - Lote 01

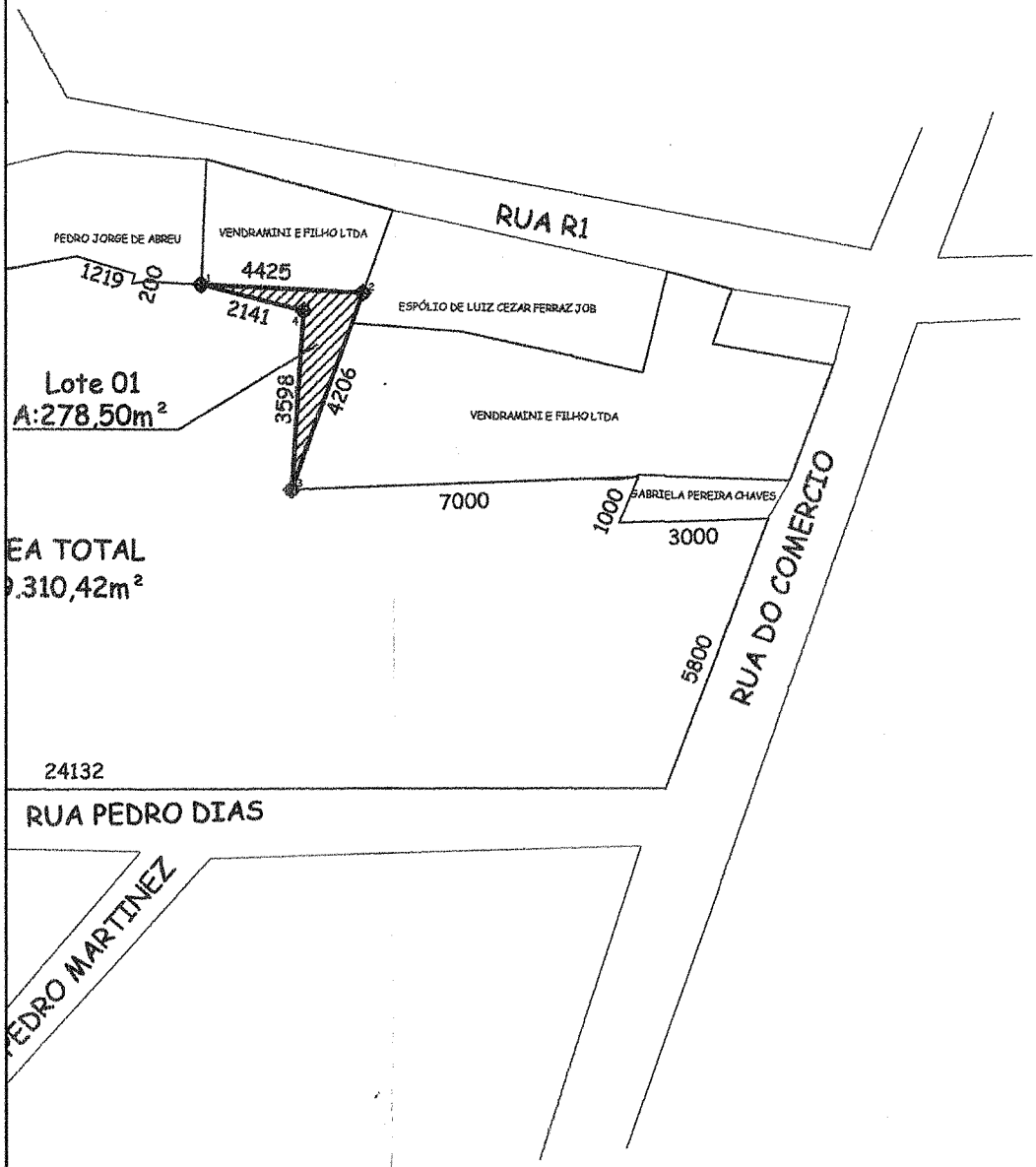
Um terreno constituído do LOTE nº 01, enclausurado, com área de 278,50m², dentro de um todo maior de 19.310,42m², no quarteirão formado pela Ruas R1, Rua do Comércio, Rua Pedro Dias, Rua Nelson Antão Lara, e Avenida Cel. Antônio V. S. de Carvalho; **Ao Norte**, mede 44,25m, formando divisa com o lote que será unificado de propriedade de Vendramini e Filho Ltda o qual confronta-se com a Rua R1, pela frente; **Ao Sul,** mede 21,41m, formando divisa com o lote de propriedade do Município de Butiá, aos fundos; **Ao Leste**, mede 42,06m, formando divisa com o lote de propriedade de Vendramini e Filho Ltda o qual confronta-se com a Rua do Comércio, pelo lado direito; e **Ao Oeste** mede 35,98m, formando divisa com o lote de propriedade do Município de Butiá, pelo lado esquerdo;

Butiá, 25 de Novembro de 2021.

Ângulos Internos			
Vértices	Ângulos	Vértices	Ângulos
1	11°24'40"	3	16°3'28"
2	72°56'39"	4	259°35'13"

Município de Butiá.
Proprietário

Etiel dos Santos Cemin
Téc. em Estr. e Edif.
CFT RS 01795306076
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 590

09-10 BUTIÁ 1963

PARCELAMENTO DE SOLO

RESP. TÉCNICO	ETIEL S. CEMIN Téc. em Estr. e Edif. - CFT RS 01795306076	ESCALA	Indicada
PROPRIETÁRIO DA OBRA	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal	ÁREA	278,50m²
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DO COMÉRCIO - BAIRRO VILA JULIETA - BUTIÁ - RS	DATA	NOVEMBRO/2021
DESENHO	TÉC. EM EDIFICAÇÕES ETIEL S. CEMIN	PRANCHA	01

DESMEMBRAMENTO